



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SGPES Nº 111/2022

Altera o [ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 66, DE 3 DE ABRIL DE 2019](#), que dispõe sobre a composição do Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a [Resolução CSJT nº 92, de 29 de fevereiro de 2012](#), que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de gestão de pessoas por competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando que o art. 9º da aludida Resolução instituiu o Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências;

Considerando que o Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências tem a finalidade de acompanhar e auxiliar os Tribunais Regionais do Trabalho na implantação do modelo de gestão de pessoas e de zelar pela uniformização dos procedimentos;

Considerando que a composição atual do Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências, designada mediante o [Ato CSJT.GP.SG.CGPES Nº 231, de 12 de setembro de 2018](#), encontra-se desatualizada, visto que um de seus membros não mais atua na área de Gestão de Pessoas do seu Tribunal Regional;

Considerando os termos da [Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

Considerando a necessidade de adequação dos normativos do CSJT ao disposto na [Resolução CSJT nº 325/2022](#); e

Considerando o teor dos Processos Administrativos SEI nº 6000141/2022-90 e 6000692/2022-90,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências, de que trata o art. 9º da [Resolução nº 92, de 29 de fevereiro de 2012](#), os seguintes servidores:

I - Janaína Luciana de Lima Gomes - Secretária de Gestão de Pessoas do CSJT;

II - Fabiane Kunrath Siemionko - Assessora da Secretaria de Gestão de Pessoas do CSJT;

III - Luciana de Moraes Hazin - Chefe do Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas do TRT da 6ª Região (representante da Região Nordeste);

IV - Edgard Saeger Neto - Chefe do Núcleo de Estratégia e Política de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 13ª Região (representante da Região Nordeste);

V - Carlyne Soares de Castro - Assessora Chefe de Desenvolvimento de Pessoas do TRT da 8ª Região (representante da Região Norte);

VI - Vanessa Gesser de Miranda - Chefe da Seção de Gestão de Carreira e Desempenho do TRT da 12ª Região (representante da Região Sul);

VII - Mateus Vargas Mendonça - Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal do TRT da 18ª Região (representante da Região Centro-Oeste);

VIII - Patrícia Soares de Paula Lopes - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano do TRT da 23ª Região (representante da Região Centro-Oeste);

IX - Renata Chaib Beltramelli - Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas do TRT da 15ª Região (representante da Região Sudeste).

Art. 2º O Comitê será coordenado pela servidora Janaína Luciana de Lima Gomes, que terá como substituta a servidora Fabiane Kunrath Siemionko.

Art. 3º As atribuições do Comitê são as constantes do art. 10 da [Resolução CSJT nº 92/2012](#), alterada pela [Resolução CSJT nº 156/2015](#) e pelo [Ato CSJT.GP.SG.CGPE nº 364/2017](#).

Art. 4º A Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê é a Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre, preferencialmente de maneira remota;

Art. 6º Revoga-se o [Ato CSJT.GP.SG.CGPE nº 231/2018](#).

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.